



INFORMAÇÃO TÉCNICA

N/referência: DSNEC/DCAII

Circular nº. 27

Data: 04-11-2009

Áreas de interesse:

- Instrumentos internacionais de coordenação de sistemas de segurança social

Assunto: **Publicação dos Regulamentos (CE) nºs 987/2009 e 988/2009 relativos à coordenação dos sistemas de segurança social**

I - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Informa-se que foram publicados no Jornal Oficial da União Europeia L 284 de 30 de Outubro de 2009 os seguintes Regulamentos:

- Regulamento (CE) nº 988/2009** do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de Setembro de 2009 que altera o Regulamento (CE) nº 883/2004^(*), relativo à coordenação dos sistemas de segurança social, e determina o conteúdo dos seus anexos
- Regulamento (CE) nº 987/2009** do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de Setembro de 2009 que estabelece as modalidades de aplicação do Regulamento (CE) nº 883/2004 relativo à coordenação dos sistemas de segurança social.

II - DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Os presentes regulamentos, bem como o **Regulamento (CE) nº 883/2004**, de 29 de Abril de 2004, **entram em vigor em 1 de Maio de 2010** e substituem:

- o Regulamento (CEE) nº 1408/71 do Conselho de 14 de Junho de 1971, relativo à aplicação dos regimes de segurança social aos trabalhadores assalariados, aos trabalhadores não assalariados e aos membros da sua família que se deslocam no interior da Comunidade e
- o Regulamento (CEE) nº 574/72 do Conselho de 21 de Março de 1972, que estabelece as modalidades de aplicação do Regulamento (CEE) nº 1408/71, relativo à aplicação dos regimes de segurança social aos trabalhadores assalariados, aos trabalhadores não assalariados e aos membros da sua família que se deslocam no interior da Comunidade.

^(*) Publicado no Jornal Oficial da União Europeia L 200, de 7 de Junho de 2004, mas que só será aplicável na data da entrada em vigor do respectivo regulamento de aplicação, agora publicado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIRECÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

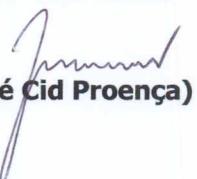
INFORMAÇÃO TÉCNICA

(Continuação)

Está, assim, completo o processo de modernização e simplificação das normas comunitárias de coordenação de legislações de segurança social dos Estados-Membros da União Europeia iniciado em 2004. Oportunamente será difundida informação sobre estes novos instrumentos internacionais de coordenação em matéria de segurança social.

Com os melhores cumprimentos

O Director-Geral


(José Cid Proença)